LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 044 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2003, CRIANDO O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Major Vieira, regulamentada pela lei complementar nº 02/2003 de 09 de outubro de 2003, fica complementada, com a inclusão de um cargo de "Assessor(a) Parlamentar", de provimento em comissão, com salário base mensal de R$ 1.589,00 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais), e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O salário do cargo de que trata o caput do presente artigo, será reajustado na mesma época e em percentual igual ao dos reajustes dos demais funcionários da Câmara de Vereadores.

Art. 2º O cargo de que trata o artigo 1º, será preenchido por funcionário(a) integrante do quadro de servidores efetivos da Câmara de Vereadores.

Art. 3º As atribuições do cargo criado por esta lei, são as constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara de Vereadores.

Art. 5º Fica revogada a lei complementar nº 028 de 26 de abril de 2011.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 03 de abril de 2014.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. Municipal de Administração
E Planejamento e em Mural Público em 03/04/2014

Claudio Cesar Gadotti
Sec. Mun. De Administração e Planejamento

ANEXO I	CARGO: Assessor Parlamentar

Atribuições: preparar e expedir as correspondências dos Vereadores; prestar assessoramento aos vereadores no acompanhamento da tramitação de projetos, requerimentos e proposições nas repartições públicas em geral ; executar atividades externas vinculadas as demandas do gabinete parlamentar; assessorar os vereadores na execução de suas atribuições; realizar serviços externos correspondentes ao exercício do mandato de vereador; preparar matérias relativas às proposições dos vereadores; orientar os vereadores com relação aos prazos de tramitação de projetos e proposições; exercer outras atividades correlatas.